CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

(Estado do Rio Grande do Sul)

RESOLUÇÃO Nº 2/85, DE 26 DE SETEMBRO DE 1985.

Rejeita as contas da Prefeitura Municipal referentes ao exercício de .. 1982.

O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Caí.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Ficam rejeitadas, nos termos do artigo 32 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município, as contas da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Caí, de acordo com o Parecer nº 4652, de 2 de julho de 1985, do egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Caí, 26 de setembro de 1985.

Vereador TOMÉ DA SILVA FLORES

Presidente